



LEI Nº 1140/2014
DE 23 DE JULHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 492.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais), constante do processo administrativo nº 821/2014, conforme discriminações:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.020.10 – SAÚDE

40.020.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

40.020.10.302.0064 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

40.020.10.302.0064.1.457 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONVÊNIO MS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 492.000,00 – Fonte de Recursos: 337 (MS 03581.920000/1130-01)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de proposta MS – 03581.920000/1130-01, para a aquisição de Equipamento/Material permanente para atender ao Pronto Socorro Municipal.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de julho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA